LEI Nº 597.

DE 21 DE MARÇO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "PRONTO SOCORRO INFANTIL RODRIGO DE OLIVEIRA FOGAÇA", o pronto socorro infantil, localizado na Rua José Eugênio Machado, s/nº

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de março de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração